



Estado de Santa Catarina

Nº 001536

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.600/2002

Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos e autoriza a adesão ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental- GUARUCEPRI.

NARCIZO VILSO ZAFFONATO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Torno público a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a instituir política municipal de resíduos e criação do Consórcio Intermunicipal e Gestão Ambiental visando disciplinar os tratamentos e as disposições finais dos resíduos Industriais, Domésticos e Hospitalares bem como aderir ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental - GUARUCEPRI.

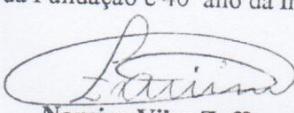
Art. 2º. O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental será regido pelas normas estabelecidas na minuta anexa à presente lei.

Art. 3º. A presente lei poderá ser regulamentada através de decreto do chefe do poder executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei serão oneradas do orçamento.

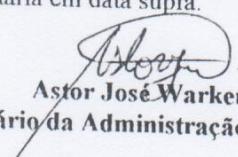
Art. 5º. A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL (SC), aos 23 de dezembro de 2002. 51º ano da Fundação e 40º ano da Instalação.


Narciso Vilso Zaffonato

Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Astor José Warken

Secretário da Administração